

PROJETO DE LEI N.º 019/22
=DE 10 DE MARÇO DE 2022=

**ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº.
4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE
ESPECIFICA":::**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 10/MARÇO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 10:11 HS.

EM 15 de 03 de 2022



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

PROJETO DE LEI N.º 019/2022
=DE 10 DE MARÇO DE 2020=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”:::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, crédito especial no valor de **R\$ 338.637,88 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025.1.017 – Construção e Reforma de Praças

4.4.90.51.00.05.0100 – Obras e Instalações ----- R\$ 208.082,12

4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações ----- R\$ 130.555,76

TOTAL ----- R\$ 338.637,88

ARTIGO 2º. – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos através dos seguintes recursos:

a) Contrato de Repasse nº. 866279/2018 celebrado com o Ministério das Cidades, objetivando a execução de ações relativas a construção de praças no município ----- **R\$ 208.082,12.**

b) Recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 – Lei nº. 4747 de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 10 de março de 2022.

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

Ofício	nº. 067-2022
Projeto de Lei	nº. 019-2022
Mensagem	nº. 019-2022

Jardinópolis, 10 de março de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA"**.....

O presente projeto busca abrir crédito especial para suprir despesas com o contrato de repasse nº. 866279/2018, celebrado com o Ministério das Cidades, objetivando a execução de ações relativas a construção de praças no município, bem como, contrapartida do mesmo. (Doc.anexo). As Praças a serem construídas são: Praça Margarida Apolinário de Lima – Bairro Vila Olímpica e Praça Ivo Gomes – Jardim Itamaracá.

O recurso a ser recebido pelo Município através do referido contrato é de **R\$ 208.082,12 (duzentos e oitenta e oito mil, oitenta e dois reais e doze centavos)**.

Informamos que a Obra das referidas praças teve início, porém, houve rescisão amigável com a empresa vencedora da Tomada de Preços nº. 003/2020, razão pela qual será necessário realizar nova licitação para dar prosseguimento nas obras.

Informamos ainda que o valor do repasse do Governo Federal era R\$ 222.857,14, ocorre que foi feito o pagamento de R\$ 14.775,02 para empresa por serviços prestados antes da rescisão, restando, portanto, o valor remanescente de R\$ 208.082,12.

Com relação a contrapartida será utilizado o recurso de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 130.555,76 (cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 36.290.253,85**, do qual em projetos anteriores (**011-2022, 14-2022, 15-2022 e 018-2022**), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 3.955.180,00**, restando um saldo remanescente de **R\$ 32.335.073,85**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL e em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.
Atenciosamente,

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP.



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.14

OBJETIVO:

Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA:

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS				
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças		Unidade	5,00	4,00
Imóveis fiscalizados		Unidade	0	2.000
Recapeamento asfáltico		metro quadrado	0	40.000
Recuperação de Vias		quilômetros	50	200
Substituição de redes de abastecimento de água		metros	0	4.000
Substituição de redes de coleta de esgoto		metros	0	2.400
Coleta de lixo domiciliar		percentual	100	100
Varrição de ruas		km	0	24.000.000
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapeamento asfáltico	10.000	10.000	10.000	10.000
Recuperação de Vias	50	50	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varrição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			93.984.357,88	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 019-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.14
FUNÇÃO		URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		15
SUBFUNÇÃO		SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		452
PROGRAMA		ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0025
AÇÕES				
PROJETO		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº		1.017
Produto: Reforma e ou construção de praças				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 1.304.637,88		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
554.637,88	225.000,00	250.000,00	275.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 019-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.14

OBJETIVO: Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	10.000
Recuperação de Vias	quilômetros	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100
Varrição de ruas	km	0	6.000.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			22.810.357,88

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 015-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.017
Produto: Reforma e ou construção de praças			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Unidade	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 554.637,88

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 019-2022

Nº OPERAÇÃO
1052.541-61Nº SICONV
031550-2018PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DE DUAS PRAÇAS / PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLIMPICA) E PRAÇA IVO GOMES (JARDIM ITAMARACÁ)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,77%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,59%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JARDINÓPOLIS-SP

Local

quinta-feira, 3 de março de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI

CREA/CAU: 5069474840

ART/RRT: 28027230191474329

CONTRATO DE REPASSE Nº 866279/2018/MCIDADES/CAIXA**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO
DE JARDINÓPOLIS, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
PLANEJAMENTO URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por DEMERVAL PRADO JUNIOR, RG nº 12.568.524, expedido por SSP/SP, CPF nº 049.447.468-81, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas de Brasília, no livro 3194-P, fls. 199, em 22/04/2016 e, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 44.229.821/0001-70, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO CIRO MARCONI, portador(a) do RG nº 4.679.869-9 expedido por SSP/SP, e CPF nº 870.699.978-68, residente e domiciliado(a) em R. Dr. Mário Lins, 150 - Centro - CEP 14680-000 - Jardinópolis - SP, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Construção de praças no município..

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Jardinópolis - SP.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção e Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 2.142,86 (dois mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Nota de Empenho nº 2018NE800530, emitida em 24/04/2018, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730035.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1194, conta nº 006.00647029-5.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 17/05/2018.

Término da Vigência Contratual: 17 de Agosto de 2022.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após/ o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: R. Dr. Mário Lins, 150 - Centro - CEP 14680-000 - Jardinópolis - SP.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Braz Olaia Acosta, 1975, Nova Aliança, CEP 14026-610 - Ribeirão Preto/SP.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: convenios@jardinopolis.sp.gov.br; gabinete@jardinopolis.sp.gov.br.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: sr2584sp10@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

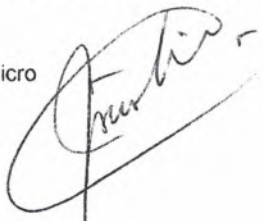
2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



2.1 – DA CONTRATANTE

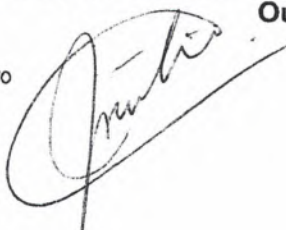
- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

2.2 – DO CONTRATADO

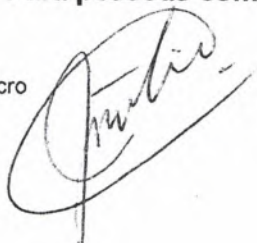
- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

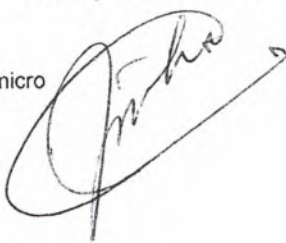
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos

- servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

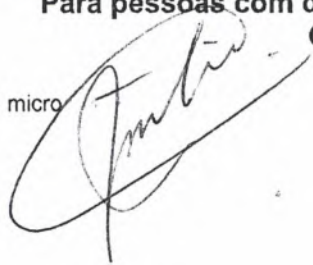
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
- LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LIII. transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LIV. apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LV. estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LVI. estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços



Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;

- LVII. garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

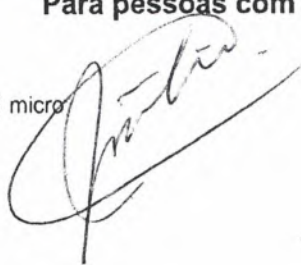
6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas



em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de

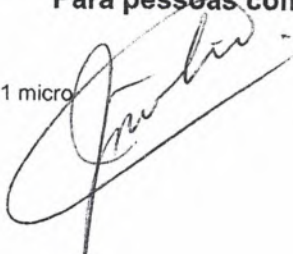
14

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



4

regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

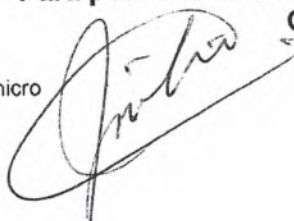
7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias



compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse,

17

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

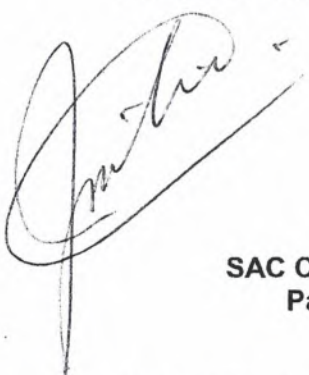
11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapto;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

19

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ribeirão Preto
Local/Data

, 17

de Maio

de 2018

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: DEMERVAL PRADO JUNIOR
CPF: 049.447.468-81

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOÃO CIRO MARCONI
CPF: 870.699.978-68

Testemunhas

Nome: ADRIANA APARECIDA BRILHADORI
CPF: 098.781.098-79

Nome: MARIA CECÍLIA DOMINGUES BRAGA
CPF: 221.625.128-31

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente Tomador	APELIDO EMPREENDIMENTO		DESCRIÇÃO DO LOTE		APELIDO EMPREENDIMENTO										
1052.541-61		031550-2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM	REFORMA DE DUAS PRAÇAS		PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOMI		REFORMA DE DUAS PRAÇAS										
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1.	PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA - V	198.009,54	% Período:	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23
			% Período:	0,64%	2,88%	6,75%	0,24%	0,29%	1,87%	0,46%	8,33%	2,94%	0,21%	2,01%	0,64%	3,57%	0,26%	0,87%
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	20.787,52	% Período:	6,09%	27,40%	64,25%	2,25%											
1.1.1.	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	1.265,58	% Período:	100,00%														
1.1.2.	CONTAINER PARA ALMOXARIFADO COM E	5.696,76	% Período:		100,00%													
1.1.3.	LIMPEZA PRÉVIA DE VEGETAÇÃO DANINH	13.356,53	% Período:			100,00%												
1.1.4.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE	468,65	% Período:				100,00%											
1.2.	GUIAS NO PERÍMETRO DOS CANTEIROS II	27.483,37	% Período:					2,07%	13,46%	3,30%	60,02%	21,15%						
1.2.1.	LOCAÇÃO DOS CANTEIROS INTERNOS - C	569,54	% Período:					100,00%										
1.2.2.	ESCAVAÇÃO DE VALA PARA BASE DAS GL	3.699,06	% Período:						100,00%									
1.2.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	906,64	% Período:							100,00%								
1.2.4.	GUIA RETA DE CONCRETO EXTRUSADO F	16.494,33	% Período:								100,00%							
1.2.5.	GUIA CURVA DE CONCRETO EXTRUSADO	5.813,80	% Período:									100,00%						
1.3.	GUIAS E SARJETAS DO PERÍMETRO EXTE	13.234,88	% Período:										3,11%	30,08%	9,60%	53,34%	3,87%	
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS DE CC	412,13	% Período:										100,00%					
1.3.2.	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BASE DAS C	3.980,51	% Período:											100,00%				
1.3.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	1.271,16	% Período:												100,00%			
1.3.4.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUS/	7.059,51	% Período:													100,00%		
1.3.5.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUS/	511,57	% Período:															6,04%
1.4.	PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO ARMAC	28.468,46	% Período:															100,00%
1.4.1.	COMPACTAÇÃO DE SOLO EXISTENTE	1.719,16	% Período:															
1.4.2.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	14.576,07	% Período:															
1.4.3.	PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPi	12.173,23	% Período:															
1.5.	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - 06 Unid. Cor	628,98	% Período:															
1.5.1.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	87,27	% Período:															
1.5.2.	RAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK=20M	71,50	% Período:															
1.5.3.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - Conf. Pi	188,57	% Período:															
1.5.4.	PINTURA AMARELA PARA DESTAQUE DA F	281,54	% Período:															
1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	62.528,38	% Período:															
1.6.1.	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - Conf	1.603,24	% Período:															
1.6.2.	FUNDAÇÃO PARA POSTE DE CONCRETO -	3.539,42	% Período:															

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1.6.3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	49.200,71	% Período:	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23
1.6.4	CABOS DE COBRE - INSTALAÇÃO AÉREA -	8.185,01	% Período:															
1.7.	PAISAGISMO - Conf. Projeto	44.877,95	% Período:															
1.7.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	44.877,95	% Período:															
2.	PRAÇA IVO GOMES - JARDIM ITAMARACÁ	155.403,36	% Período:	0.81%														
2.1.	SERVIÇOS INICIAIS	12.517,38	% Período:	10,11%														
2.1.1.	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	1.265,58	% Período:	100,00%														
2.1.2.	LIMPEZA PRÉVIA DE VEGETAÇÃO DANINH	11.251,80	% Período:															
2.2.	GUIAS E SARJETAS DO PERÍMETRO EXTEI	8.738,80	% Período:															
2.2.1.	DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS DE CC	1.641,69	% Período:															
2.2.2.	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BASE DAS C	1.761,81	% Período:															
2.2.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	563,14	% Período:															
2.2.4.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUS/	3.195,74	% Período:															
2.2.5.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUS/	877,32	% Período:															
2.2.6.	VEDAÇÃO DE VALA INACABADA EXISTENT	699,10	% Período:															
2.3.	GUIA NO PERÍMETRO DOS CANTEIROS IN	27.861,55	% Período:															
2.3.1.	LOCAÇÃO DOS CANTEIROS INTERNOS - C	571,14	% Período:															
2.3.2.	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BASE DAS C	3.713,68	% Período:															
2.3.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	913,65	% Período:															
2.3.4.	GUIA RETA DE CONCRETO EXTRUSADO F	14.254,78	% Período:															
2.3.5.	GUIA CURVA DE CONCRETO EXTRUSADO	8.408,30	% Período:															
2.4.	PASSEIO PÚBLICO DE CONCRETO ARMAD	18.940,52	% Período:															
2.4.1.	COMPACTAÇÃO DE SOLO EXISTENTE - Co	987,92	% Período:															
2.4.2.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	8.376,03	% Período:															
2.4.3.	PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPi	9.576,57	% Período:															
2.5.	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - 07 Unid. Ca	2.055,69	% Período:															
2.5.1.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	108,38	% Período:															
2.5.2.	RAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK=20M	1.398,73	% Período:															
2.5.3.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - Conf. Pi	220,00	% Período:															
2.5.4.	PINTURA AMARELA PARA DESTAQUE DA F	328,58	% Período:															

Nº OPERAÇÃO 1052.541-51	Nº SICONV 031550-2018	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM REFORMA DE DUAS PRAÇAS	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOMI															APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA DE DUAS PRAÇAS	

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
2.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Conf. Projeto	56.512,98	% Período:	04/22														
2.6.1.	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA	1.603,24	% Período:															
2.6.2.	FUNDAÇÃO PARA POSTE DE CONCRETO -	3.256,02	% Período:															
2.6.3.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	49.200,71	% Período:															
2.6.4.	CABOS DE COBRE - INSTALAÇÃO AÉREA -	2.453,01	% Período:															
2.7.	PAISAGISMO	28.776,44	% Período:															
2.7.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	28.776,44	% Período:															
Total: R\$ 353.412,90																		
Período:				%:	0,72%	1,61%	3,78%	0,13%	0,16%	1,05%	0,26%	4,67%	1,65%	0,12%	1,13%	0,36%	2,00%	0,14%
				Repassa:	1.596,11	3.592,30	8.422,44	295,52	359,14	2.332,58	571,71	10.401,09	3.666,10	259,88	2.510,05	801,57	4.451,63	322,59
Acumulado:				Outros:	935,05	2.104,46	4.934,09	173,13	210,40	1.366,48	334,93	6.093,24	2.147,70	152,24	1.470,46	469,59	2.807,88	186,98
				Investimento:	2.531,16	5.696,76	13.356,53	468,65	569,54	3.699,06	906,64	16.494,33	5.813,80	412,13	3.980,51	1.271,16	7.059,51	511,57
				%:	0,72%	2,33%	6,11%	6,24%	6,40%	7,45%	7,70%	12,37%	14,02%	14,13%	15,26%	15,62%	17,62%	17,76%
				Repassa:	1.596,11	5.188,41	13.610,85	13.906,37	14.265,51	16.598,09	17.169,80	27.570,89	31.236,99	31.496,88	34.006,93	34.808,50	39.260,13	39.582,72
				Outros:	935,05	3.039,51	7.973,60	8.146,73	8.357,13	9.723,61	10.058,54	16.151,78	18.299,48	18.451,72	19.922,18	20.391,77	22.999,65	23.188,63
				Investimento:	2.531,16	8.227,92	21.584,45	22.053,10	22.622,64	26.321,70	27.228,34	43.722,67	49.536,47	49.948,60	53.929,11	55.200,27	62.259,78	62.771,35

JARDINÓPOLIS-SP
Local
quinta-feira, 3 de março de 2022
Data
Responsável Técnico
Nome: RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI
CREA/CAU: 5069474840
ART/RRT: 28027230191474329

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	DESCRIÇÃO DO LOTE					APELIDO EMPREENDIMENTO					DESCRIÇÃO	
			PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOMI					REFORMA DE DUAS PRAÇAS					PRAÇA MAR	

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.	PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA - V	198.009,54	% Período:	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	20.787,52	% Período:	7,36%	6,15%	0,04%	0,04%	0,10%	0,14%	0,81%	1,79%	24,85%	4,13%	22,66%				
1.1.1.	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	1.265,58	% Período:															
1.1.2.	CONTAINER PARA ALMOXARIFADO COM E	5.696,76	% Período:															
1.1.3.	LIMPEZA PRÉVIA DE VEGETAÇÃO DANINH	13.356,53	% Período:															
1.1.4.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE	468,65	% Período:															
1.2.	GUIAS NO PERÍMETRO DOS CANTEIROS II	27.483,37	% Período:															
1.2.1.	LOCAÇÃO DOS CANTEIROS INTERNOS - C	569,54	% Período:															
1.2.2.	ESCAVAÇÃO DE VALA PARA BASE DAS GL	3.699,06	% Período:															
1.2.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	906,64	% Período:															
1.2.4.	GUIA RETA DE CONCRETO EXTRUSADO F	16.494,33	% Período:															
1.2.5.	GUIA CURVA DE CONCRETO EXTRUSADO	5.813,80	% Período:															
1.3.	GUIAS E SARJETAS DO PERÍMETRO EXTEI	13.234,88	% Período:															
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS DE CC	412,13	% Período:															
1.3.2.	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BASE DAS G	3.980,51	% Período:															
1.3.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	1.271,16	% Período:															
1.3.4.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUS	7.059,51	% Período:															
1.3.5.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUS	511,57	% Período:															
1.4.	PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO ARMAL	28.468,46	% Período:	51,20%	42,76%													
1.4.1.	COMPACTAÇÃO DE SOLO EXISTENTE	1.719,16	% Período:															
1.4.2.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	14.576,07	% Período:	100,00%														
1.4.3.	PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPi	12.173,23	% Período:		100,00%													
1.5.	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - 06 Und. Cor	628,98	% Período:			13,87%	11,37%	29,98%	44,78%									
1.5.1.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	87,27	% Período:			100,00%												
1.5.2.	RAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK=20M	71,50	% Período:				100,00%											
1.5.3.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - Conf. Pi	188,57	% Período:															
1.5.4.	PINTURA AMARELA PARA DESTAQUE DA F	281,64	% Período:						100,00%									
1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	62.528,38	% Período:							2,56%	5,66%	78,65%	13,09%					
1.6.1.	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - Conf	1.603,24	% Período:							100,00%								
1.6.2.	FUNDAÇÃO PARA POSTE DE CONCRETO -	3.539,42	% Período:								100,00%							

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	DESCRIÇÃO DO LOTE	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO
			PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOMES		
052.541-61	031550-2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM			

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.6.3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	49.200,71	% Período:									100,00%						
1.6.4	CABOS DE COBRE - INSTALAÇÃO AÉREA -	8.185,01	% Período:										100,00%					
1.7.	PAISAGISMO - Conf. Projeto	44.877,95	% Período:										100,00%					
1.7.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	44.877,95	% Período:										100,00%					
2.	PRAÇA IVO GOMES - JARDIM ITAMARACÁ	155.403,36	% Período:										18,52%	7,24%	1,06%	1,13%	0,36%	
2.1.	SERVIÇOS INICIAIS	12.517,38	% Período:											89,89%				
2.1.1.	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	1.265,58	% Período:															
2.1.2.	LIMPEZA PRÉVIA DE VEGETAÇÃO DANINH	11.251,80	% Período:										100,00%					
2.2.	GUIAS E SARJETAS DO PERÍMETRO EXTEI	8.738,80	% Período:												18,79%	20,16%	6,44%	
2.2.1.	DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS DE CC	1.641,69	% Período:												100,00%			
2.2.2.	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BASE DAS G	1.761,81	% Período:													100,00%		
2.2.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	563,14	% Período:														100,00%	
2.2.4.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUSO	3.195,74	% Período:															
2.2.5.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUSO	877,32	% Período:															
2.2.6.	VEDAÇÃO DE VALA INACABADA EXISTENT	699,10	% Período:															
2.3.	GUIA NO PERÍMETRO DOS CANTEIROS IN	27.861,55	% Período:															
2.3.1.	LOCAÇÃO DOS CANTEIROS INTERNOS - C	571,14	% Período:															
2.3.2.	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BASE DAS G	3.713,68	% Período:															
2.3.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	913,65	% Período:															
2.3.4.	GUIA RETA DE CONCRETO EXTRUSADO F	14.254,78	% Período:															
2.3.5.	GUIA CURVA DE CONCRETO EXTRUSADO	8.408,30	% Período:															
2.4.	PASSEIO PÚBLICO DE CONCRETO ARMAD	18.940,52	% Período:															
2.4.1.	COMPACTAÇÃO DE SOLO EXISTENTE - Co	987,92	% Período:															
2.4.2.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	8.376,03	% Período:															
2.4.3.	PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPi	9.576,57	% Período:															
2.5.	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - 07 Unid. Co	2.055,69	% Período:															
2.5.1.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	108,38	% Período:															
2.5.2.	RAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK=20M	1.398,73	% Período:															
2.5.3.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - Conf. Pr	220,00	% Período:															
2.5.4.	PINTURA AMARELA PARA DESTAQUE DA F	328,58	% Período:															

Nº OPERAÇÃO 1052.541-61	Nº SICONV 031550-2018	PROponente Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOMI										APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA DE DUAS PRAÇAS				DESCRIÇÃO PRAÇA MAR	

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	16 07/23	17 08/23	18 09/23	19 10/23	20 11/23	21 12/23	22 01/24	23 02/24	24 03/24	25 04/24	26 05/24	27 06/24	28 07/24	29 08/24	30 09/24
2.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Contr. Projeto	56.512,98	% Período:															
2.6.1.	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA	1.603,24	% Período:															
2.6.2.	FUNDAÇÃO PARA POSTE DE CONCRETO -	3.256,02	% Período:															
2.6.3.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	49.200,71	% Período:															
2.6.4.	CABOS DE COBRE - INSTALAÇÃO AÉREA -	2.453,01	% Período:															
2.7.	PAISAGISMO	28.776,44	% Período:															
2.7.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	28.776,44	% Período:															
Total: R\$ 353.412,90																		
				4,12%	3,44%	0,02%	0,02%	0,05%	0,08%	0,45%	1,00%	13,92%	2,32%	20,84%	3,18%	0,46%	0,50%	0,16%
				Repasso:	9.191,46	7.676,26	55,04	45,08	118,91	177,60	2.231,91	31.025,27	5.161,35	46.445,40	7.095,23	1.035,23	1.110,97	355,11
				Contrapartida:	5.384,61	4.496,97	32,23	26,42	69,66	104,04	1.307,51	18.175,44	3.023,66	27.208,99	4.156,57	606,46	650,84	208,03
				Outros:														
				Investimento:	14.576,07	12.173,23	87,27	71,50	188,57	281,64	3.539,42	49.200,71	8.185,01	73.654,39	11.251,80	1.641,69	1.761,81	563,14
				%:	22,37%	25,82%	25,84%	25,86%	25,92%	26,45%	27,45%	41,37%	43,69%	64,53%	67,71%	68,18%	68,68%	68,83%
				Repasso:	49.858,26	57.534,52	57.534,52	57.634,64	57.753,55	58.942,13	61.174,04	92.199,31	97.360,66	143.806,06	150.901,29	151.936,52	153.047,49	153.402,60
				Contrapartida:	29.208,32	33.705,29	33.737,52	33.763,94	33.833,60	33.937,64	35.837,41	54.012,85	57.036,51	84.245,50	88.402,07	89.008,53	89.659,37	89.867,40
				Outros:														
				Investimento:	79.066,58	91.239,81	91.327,08	91.398,58	91.587,15	91.869,79	97.041,45	146.212,16	154.397,17	228.051,56	239.303,36	240.945,05	242.706,86	243.270,00

JARDINÓPOLIS-SP

Local

quinta-feira, 3 de março de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI

CREA/CAU: 5069474840

ART/IRT: 28027230191474329

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
1.	PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA - V	198.009,54	% Período:	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	20.787,52	% Período:															
1.1.1.	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	1.265,58	% Período:															
1.1.2.	CONTAINER PARA ALMOXARIFADO COM E	5.696,76	% Período:															
1.1.3.	LIMPEZA PRÉVIA DE VEGETAÇÃO DANINH	13.356,53	% Período:															
1.1.4.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE	468,65	% Período:															
1.2.	GUÍAS NO PERÍMETRO DOS CANTEIROS II	27.483,37	% Período:															
1.2.1.	LOCAÇÃO DOS CANTEIROS INTERNOS - C	569,54	% Período:															
1.2.2.	ESCAVAÇÃO DE VALA PARA BASE DAS GL	3.699,06	% Período:															
1.2.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	906,64	% Período:															
1.2.4.	GUIA REITA DE CONCRETO EXTRUSADO F	16.494,33	% Período:															
1.2.5.	GUIA CURVA DE CONCRETO EXTRUSADO	5.813,80	% Período:															
1.3.	GUÍAS E SARJETAS DO PERÍMETRO EXTEI	13.234,88	% Período:															
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE GUÍAS E SARJETAS DE CC	412,13	% Período:															
1.3.2.	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BASE DAS G	3.980,51	% Período:															
1.3.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	1.271,16	% Período:															
1.3.4.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUS	7.059,51	% Período:															
1.3.5.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUS	511,57	% Período:															
1.4.	PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO ARMAL	28.468,46	% Período:															
1.4.1.	COMPACTAÇÃO DE SOLO EXISTENTE	1.719,16	% Período:															
1.4.2.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	14.576,07	% Período:															
1.4.3.	PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPi	12.173,23	% Período:															
1.5.	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - 06 Unid. Cor	628,98	% Período:															
1.5.1.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	87,27	% Período:															
1.5.2.	RAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK=20M	71,50	% Período:															
1.5.3.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - Conf. Pi	188,57	% Período:															
1.5.4.	PINTURA AMARELA PARA DESTAQUE DA F	281,54	% Período:															
1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	62.528,38	% Período:															
1.6.1.	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - Conf	1.603,24	% Período:															
1.6.2.	FUNDAÇÃO PARA POSTE DE CONCRETO -	3.539,42	% Período:															

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROPOLENTE TOMADOR	DO LOTE		APELIDO EMPREENDIMENTO										DESCRIÇÃO DO LOTE			
1052.541-61		031550-2018		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIMCARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOM		REFORMA DE DUAS PRAÇAS										PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA)			
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	
1.6.3.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	49.200,71	% Período:	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	
1.6.4.	CABOS DE COBRE - INSTALAÇÃO AÉREA -	8.185,01	% Período:																
1.7.	PAISAGISMO - Conf. Projeto	44.877,95	% Período:																
1.7.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	44.877,95	% Período:																
2.	PRAÇA IVO GOMES - JARDIM ITAMARACÁ	155.403,36	% Período:	2,05%	0,56%	0,45%	0,37%	2,39%	0,59%	9,17%	5,41%	0,64%	5,39%	6,16%	0,07%	0,90%	0,14%	0,21%	
2.1.	SERVIÇOS INICIAIS	12.517,38	% Período:																
2.1.1.	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	1.265,58	% Período:																
2.1.2.	LIMPEZA PRÉVIA DE VEGETAÇÃO DANINH	11.251,80	% Período:																
2.2.	GUIAS E SARJETAS DO PERÍMETRO EXTEI	8.738,80	% Período:	36,57%	10,04%	8,00%													
2.2.1.	DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS DE CC	1.841,69	% Período:																
2.2.2.	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BASE DAS G	1.761,81	% Período:																
2.2.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	563,14	% Período:																
2.2.4.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUSI	3.195,74	% Período:	100,00%															
2.2.5.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUSI	877,32	% Período:		100,00%														
2.2.6.	VEDAÇÃO DE VALA INACABADA EXISTENT	699,10	% Período:			100,00%													
2.3.	GUIA NO PERÍMETRO DOS CANTEIROS IN	27.861,55	% Período:				2,05%	13,33%	3,28%	51,16%	30,18%								
2.3.1.	LOCAÇÃO DOS CANTEIROS INTERNOS - C	571,14	% Período:				100,00%												
2.3.2.	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BASE DAS G	3.713,68	% Período:					100,00%											
2.3.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	913,65	% Período:						100,00%										
2.3.4.	GUIA RETA DE CONCRETO EXTRUSADO F	14.254,78	% Período:							100,00%									
2.3.5.	GUIA CURVA DE CONCRETO EXTRUSADO	8.408,30	% Período:								100,00%								
2.4.	PASSEIO PÚBLICO DE CONCRETO ARMAD	18.940,52	% Período:									5,22%	44,22%	50,56%					
2.4.1.	COMPACTAÇÃO DE SOLO EXISTENTE - Co	987,92	% Período:									100,00%							
2.4.2.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	8.376,03	% Período:										100,00%						
2.4.3.	PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPa	9.576,57	% Período:											100,00%					
2.5.	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - 07 Unid. Co	2.055,69	% Período:												5,27%	68,04%	10,70%	15,98%	
2.5.1.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	108,38	% Período:												100,00%				
2.5.2.	RAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK=20M	1.398,73	% Período:													100,00%			
2.5.3.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - Conf. Pi	220,00	% Período:														100,00%		
2.5.4.	PINTURA AMARELA PARA DESTAQUE DA F	328,58	% Período:															100,00%	

Nº OPERAÇÃO
1052.541-61

Nº SCONV
031550-2018

PROponente Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOM

DO LOTE
GARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOM

APELIDO EMPREENDIMENTO
REFORMA DE DUAS PRAÇAS

DESCRIÇÃO DO LOTE
PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLIM

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
2.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Cont. Projeto	56.512,98	% Período:	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25
2.6.1.	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA	1.603,24	% Período:															
2.6.2.	FUNDAÇÃO PARA POSTE DE CONCRETO -	3.256,02	% Período:															
2.6.3.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	49.200,71	% Período:															
2.6.4.	CABOS DE COBRE - INSTALAÇÃO AÉREA -	2.453,01	% Período:															
2.7.	PAISAGISMO	28.776,44	% Período:															
2.7.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	28.776,44	% Período:															
Total: R\$ 353.412,90																		
				%:	0,90%	0,25%	0,20%	0,16%	1,05%	0,26%	4,03%	2,38%	0,28%	2,37%	2,71%	0,03%	0,40%	0,06%
				Repasso:	2.015,18	553,23	440,84	360,16	2.341,79	576,13	8.988,86	5.302,16	622,97	5.281,80	6.038,85	68,34	882,02	138,73
				Contrapartida:	1.180,56	324,09	258,26	210,98	1.371,89	337,52	5.285,92	3.106,14	364,95	3.094,23	3.537,72	40,04	516,71	81,27
				Outros:														
				Investimento:	3.195,74	877,32	699,10	571,14	3.713,68	913,65	14.254,78	8.408,30	987,92	8.376,03	9.576,57	108,38	1.388,73	220,00
				%:	69,74%	69,99%	70,18%	70,35%	71,40%	71,66%	75,69%	78,07%	78,35%	80,72%	83,43%	83,46%	83,85%	83,92%
				Repasso:	155.417,78	155.971,01	156.411,85	156.772,01	159.113,80	159.689,93	168.678,79	173.980,95	174.603,92	179.885,72	185.924,57	185.992,91	186.874,93	187.013,66
				Contrapartida:	91.047,96	91.372,05	91.630,31	91.841,29	93.213,18	93.550,70	98.816,62	101.922,76	102.287,71	105.381,94	108.919,66	108.959,70	109.476,41	109.557,68
				Outros:														
				Investimento:	246.465,74	247.343,06	248.042,16	248.615,30	252.385,98	253.240,63	267.485,41	275.903,71	276.891,63	285.267,66	294.844,23	294.952,81	296.571,34	296.899,92

JARDINÓPOLIS-SP

Local

quinta-feira, 3 de março de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI

CREA/CAU: 5069474840

ART/RRT: 28027230191474329

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL HENRIQUE CASTALD

CREA/CAU: 5069474840

ART/RRT: 28027230191474329

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	APELIDO EMPREENDIMENTO										DESCRIÇÃO DO LOTE									
			REFORMA DE DUAS PRAÇAS										PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOMI									

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
1.	PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA - V	198.009,54	% Período:	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	20.787,52	% Período:															
1.1.1.	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	1.265,58	% Período:															
1.1.2.	CONTAINER PARA ALMOXARIFADO COM E	5.696,76	% Período:															
1.1.3.	LIMPEZA PRÉVIA DE VEGETAÇÃO DANINH	13.356,53	% Período:															
1.1.4.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE	488,65	% Período:															
1.2.	GUIAS NO PERÍMETRO DOS CANTEIROS II	27.483,37	% Período:															
1.2.1.	LOCAÇÃO DOS CANTEIROS INTERNOS - C	589,54	% Período:															
1.2.2.	ESCAVAÇÃO DE VALA PARA BASE DAS GL	3.699,06	% Período:															
1.2.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	906,64	% Período:															
1.2.4.	GUIA RETA DE CONCRETO EXTRUSADO F	16.494,33	% Período:															
1.2.5.	GUIA CURVA DE CONCRETO EXTRUSADO	5.813,80	% Período:															
1.3.	GUIAS E SARJETAS DO PERÍMETRO EXTEI	13.234,88	% Período:															
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS DE CC	412,13	% Período:															
1.3.2.	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BASE DAS G	3.980,51	% Período:															
1.3.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	1.271,16	% Período:															
1.3.4.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUS/	7.059,51	% Período:															
1.3.5.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUS/	511,57	% Período:															
1.4.	PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO ARMAC	28.468,46	% Período:															
1.4.1.	COMPACTAÇÃO DE SOLO EXISTENTE	1.719,16	% Período:															
1.4.2.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	14.576,07	% Período:															
1.4.3.	PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPa	12.173,23	% Período:															
1.5.	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - 06 Unid. Car	628,98	% Período:															
1.5.1.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	87,27	% Período:															
1.5.2.	RAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK=20M	71,50	% Período:															
1.5.3.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - Conf P	188,57	% Período:															
1.5.4.	PINTURA AMARELA PARA DESTAQUE DA F	281,64	% Período:															
1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	62.528,38	% Período:															
1.6.1.	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - Conf	1.603,24	% Período:															
1.6.2.	FUNDAÇÃO PARA POSTE DE CONCRETO -	3.539,42	% Período:															

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROFONENTE TOMADOR		APELIDO EMPREENDIMENTO		DESCRIÇÃO DO LOTE	
1052.541-61		031550-2018		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÍPIÇA) E PRAÇA IVO GOMI		REFORMA DE DUAS PRAÇAS		PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOMI	

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
1.6.3.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	49.200,71	% Período:	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27
1.6.4.	CABOS DE COBRE - INSTALAÇÃO AÉREA -	8.185,01	% Período:															
1.7.	PAISAGISMO - Conf. Projeto	44.877,95	% Período:															
1.7.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	44.877,95	% Período:															
2.	PRAÇA IVO GOMES - JARDIM ITAMARACÁ	165.403,36	% Período:	1,03%	2,10%	31,66%	1,58%											
2.1.	SERVIÇOS INICIAIS	12.517,38	% Período:															
2.1.1.	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	1.265,58	% Período:															
2.1.2.	LIMPEZA PRÉVIA DE VEGETAÇÃO DANINH	11.251,80	% Período:															
2.2.	GUIAS E SARJETAS DO PERÍMETRO EXTEI	8.738,80	% Período:															
2.2.1.	DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS DE CC	1.641,69	% Período:															
2.2.2.	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BASE DAS G	1.761,81	% Período:															
2.2.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	563,14	% Período:															
2.2.4.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUSI	3.195,74	% Período:															
2.2.5.	GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUSI	877,32	% Período:															
2.2.6.	VEDAÇÃO DE VALA INACABADA EXISTENT	699,10	% Período:															
2.3.	GUIA NO PERÍMETRO DOS CANTEIROS IN	27.861,55	% Período:															
2.3.1.	LOCAÇÃO DOS CANTEIROS INTERNOS - C	571,14	% Período:															
2.3.2.	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BASE DAS G	3.713,68	% Período:															
2.3.3.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	913,65	% Período:															
2.3.4.	GUIA RETA DE CONCRETO EXTRUSADO F	14.254,78	% Período:															
2.3.5.	GUIA CURVA DE CONCRETO EXTRUSADO	8.408,30	% Período:															
2.4.	PASSEIO PÚBLICO DE CONCRETO ARMAD	18.940,52	% Período:															
2.4.1.	COMPACTAÇÃO DE SOLO EXISTENTE - Co	987,92	% Período:															
2.4.2.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	8.376,03	% Período:															
2.4.3.	PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPi	9.576,57	% Período:															
2.5.	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - 07 Unid. Co	2.055,69	% Período:															
2.5.1.	LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm	108,38	% Período:															
2.5.2.	RAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK=20M	1.398,73	% Período:															
2.5.3.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - Conf. Pr	220,00	% Período:															
2.5.4.	PINTURA AMARELA PARA DESTAQUE DA F	328,58	% Período:															

Nº OPERAÇÃO 1052.541-61	Nº SICONV 031550-2018	PROONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E PRAÇA IVO GOMI	APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA DE DUAS PRAÇAS										DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOMI									
			46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60					

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
2.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Cant. Projeto	56.512,98	% Período:	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27
			% Período:	2,84%	5,76%	87,06%	4,34%											
2.6.1.	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA	1.603,24	% Período:	100,00%														
2.6.2.	FUNDAÇÃO PARA POSTE DE CONCRETO -	3.256,02	% Período:		100,00%													
2.6.3.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	49.200,71	% Período:			100,00%												
2.6.4.	CABOS DE COBRE - INSTALAÇÃO AÉREA -	2.453,01	% Período:				100,00%											
2.7.	PAISAGISMO	28.776,44	% Período:															
2.7.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	28.776,44	% Período:															
Total: R\$ 353.412,90				%:	0,45%	0,92%	13,92%											
				Repasso:	1.010,98	2.053,20	31.025,27											
				Contrapartida:	592,26	1.202,82	18.175,44											
				Outros:	-	-	-											
				Investimento:	1.603,24	3.256,02	49.200,71											
				%:	84,46%	85,38%	99,31%											
				Repasso:	188.231,84	190.285,04	221.310,31											
				Contrapartida:	110.271,32	111.474,14	129.649,58											
				Outros:	-	-	-											
				Investimento:	298.503,16	301.759,18	350.959,89											

JARDINÓPOLIS-SP
Local

quinta-feira, 3 de março de 2022
Data

INI


Responsável Técnico
Nome: RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI
CREA/CAU: 5069474840
ART/RRT: 28027230191474329

SE GIGOV/RP 854/2021 - Providências para desbloqueio de recursos - Contrato de Repasse 866279/2018/MDR - Processo 1052541-61

 **De** GIGOVRP - GE Governo Ribeirão Preto/SP <gigovrp@caixa.gov.br>
Para gabinete@jardinopolis.sp.gov.br <gabinete@jardinopolis.sp.gov.br>,
convenios@jardinopolis.sp.gov.br <convenios@jardinopolis.sp.gov.br>,
engenharia@jardinopolis.sp.gov.br <engenharia@jardinopolis.sp.gov.br>
Cópia A1194SP - AG Jardinópolis/SP <ag1194@caixa.gov.br>, Giane Malaquias da Silva Lopes
<giane.lopes@caixa.gov.br>, Paula Regina Mateucci Euzebio <paula.euzebio@caixa.gov.br>,
Cristian Adriano Chrisostomo <cristian.chrisostomo@caixa.gov.br>
Data 17/08/2021 16:11

E-mail classificado como #PUBLICO

À
Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP
c/c Ag. Jardinópolis

Excelentíssimo Senhor Prefeito

1 Recebemos desse município o Relatório Resumo do Empreendimento – RRE informando a execução de 6,63% de obra no valor total de R\$ 20.806,59.

2 Considerando a disponibilidade de recursos na conta vinculada, o valor da parcela para pagamento à empresa executora ficará distribuído conforme quadro abaixo:

Valor de Repasse	Valor de Contrapartida	Valor da Parcela
R\$ 14.775,02	R\$ 6.031,57	R\$ 20.806,59

3 Este Contrato de Repasse opera por OBTV – Ordem Bancária de Transferências Voluntárias e, assim, as movimentações para aplicação ou pagamentos são realizadas pelo contratado, diretamente na Plataforma +Brasil.

4 Solicitamos, portanto, atender o que segue para viabilizar a autorização de desbloqueio da parcela:

- Depositar o valor de R\$ 6.031,57 na conta corrente 1194.006.647.029-5 referente à contrapartida;
- Incluir na aba Documento de Liquidação a nota fiscal, no valor de R\$ 20.806,59 contendo número do Contrato, gestor e nome do Programa;
- Gerar e encaminhar para análise, o relatório de execução: Documentos de Liquidação Incluídos;
- Inserir na Plataforma +Brasil, aba Anexos do Plano de Trabalho, o Relatório Resumo do Empreendimento – RRE corrigido, de acordo com o valor R\$ 20.806,59 para o período.

4.1 Lembramos que no dia seguinte ao depósito da contrapartida na conta vinculada, esse município deverá classificar o ingresso do recurso na Plataforma Mais Brasil e comunicar a esta GIGOV, para que possamos efetuar o desbloqueio da parcela.

5 Esta mensagem está sendo direcionada à Agência apenas para conhecimento.

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

14170-120 - RUA JORDAO BORGHETTI, 250 - SÃO JOÃO - SERTÃOZINHO - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**CONSTRUTORA MACROS**

Número Nota Fiscal:

379

Data Emissão:

28/09/2021

Chave:

CDTKGWSO**CONSTRUTORA MACROS LTDA****Avenida AFFONSO TRIGO - 1491 - JARDIM 5 DE DEZEMBRO - SERTÃOZINHO - SP - 14161-030****CNPJ/CPF: 27.483.302/0001-14**

Inscr. Estadual/RG: 0000

Email: duani@construtoramacros.com

Telefone: (16) 3524-7870

Inscrição Municipal: 131004

Local de Prestação do Serviço: Jardimopolis

Local de Incidência do Serviço: Jardimopolis

Exigibilidade: Exigível

Simples Nacional: Sim

Competência: 09/2021 Dt. Prestação: 28/09/2021

Retenção de ISS: RETIDO

Responsável pela Retenção: Tomador

Atividade: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem

NOTA FISCAL SUBSTITUIDORA DA NFS-e Nº: 378**Dados do Tomador de Serviço****MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS**

Sub. Tributário: Não

PRAÇA DOUTOR MARIO LINS, 150 - CENTRO

JARDINOPOLIS - SP - CEP: 14680000

CNPJ/CPF: 44.229.821/0001-70

Inscrição Municipal:

E-mail: engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 3690-2901

Endereço Cobrança:

Discriminação dos Serviços**Valor Total**

SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA "MARGARIDA APOLINÁRIO DE LIMA" E "PRAÇA IVO GOMES".

20.806,59

OBSERVAÇÃO: VALORES DOS MATERIAIS APLICADOS NA OBRA - R\$ 12.483,95

Informações Complementares

BASE DE CÁLCULO DO INSS.: R\$ 8.322,64 / VALOR DE RETENÇÃO DO INSS.: R\$ 915,49

BASE DE CÁLCULO DO ISS.: R\$ 20.806,59 / VALOR DE RETENÇÃO DO ISS.: R\$ 1.040,33

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 15,87% = R\$ 3.302,01

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICCOB (756) AGÊNCIA: 3214 C/C: 44.915-6

VENCIMENTO PARA O DIA = 28/10/2021

CONTRATO PMJ nº 0790010020 - TP003/2020

CONTRATO DE REPASSE nº 866279/2018/MDR

CAIXA/GIGOV/Operação nº 1052.541-61

SICONV nº 031550/2018

COMPROVANTE DE RECEBIMENTONome Legível: AdrianoData: 30.09.21Hora: 10:50Assinatura: [Assinatura]

Este Documento Contém _____ Página(s)

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

LA MEDICÃO**RETENÇÕES**

ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS
1.040,33	0,00	0,00	0,00	0,00	915,49	0,00

DESCONTOS

Condicionado	Incondicionado
0,00	0,00

VALOR SERVIÇO**20.806,59****VALORES DA NFS-e**

Repasse/Dedução	Base de Cálculo	Aliquota	Retenção	ISS
0,00	20.806,59	5,00%	ISS RETIDO	1.040,33

TOTAL LIQUIDO**18.850,77**A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <http://www.sertaozinho.sp.gov.br/nfe>

Recortar Aqui

Data Emissão	28/09/2021
Número da NF	379
Chave	CDTKGWSO

**RECEBI DA EMPRESA CONSTRUTORA MACROS LTDA
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local / Data

Assinatura

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
1052.541-61		031550-2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	REFORMA DE DUAS PRAÇAS		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	12-21 (DES.)	PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO	JARDINÓPOLIS-SP	25,59%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOMES (JARDIM ITAMARACA)									
1.			PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA - VILA OLÍMPICA						353.412,90
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS						198.009,54
1.1.1.			IDENTIFICAÇÃO DA OBRA						20.787,52
1.1.1.0.1.	Composição	comp_1	PLACA DE OBRA	M2	3,00	335,90	BDI 1	421,86	1.265,58
1.1.2.			CONTAINER PARA ALMOXARIFADO COM BANHEIRO						5.696,76
1.1.2.0.1.	SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	6,00	756,00	BDI 1	949,46	5.696,76
1.1.3.			LIMPEZA PRÉVIA DE VEGETAÇÃO DANINHA EXISTENTE						13.356,53
1.1.3.0.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	3.347,50	3,18	BDI 1	3,99	13.356,53
1.1.4.			REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE						468,65
1.1.4.0.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.347,50	0,11	BDI 1	0,14	468,65
1.2.			GUIAS NO PERÍMETRO DOS CANTEIROS INTERNOS - Conf. Projeto						27.483,37
1.2.1.			LOCAÇÃO DOS CANTEIROS INTERNOS - Conf. Projeto						569,54
1.2.1.0.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	599,52	0,76	BDI 1	0,95	569,54
1.2.2.			ESCAVAÇÃO DE VALA PARA BASE DAS GUIAS - H=13cm e L=13cm						3.699,06
1.2.2.0.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	10,12	291,04	BDI 1	365,52	3.699,06
1.2.3.			LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm						906,64
1.2.3.0.1.	SINAPI	101623	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	3,88	188,06	BDI 1	233,67	906,64
1.2.4.			GUIA RETA DE CONCRETO EXTRUSADO FCK=20MPa - Perfil 125						16.494,33
1.2.4.0.1.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	456,78	28,75	BDI 1	36,11	16.494,33
1.2.5.			GUIA CURVA DE CONCRETO EXTRUSADO FCK=20MPa - Perfil 125						5.813,80
1.2.5.0.1.	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	142,74	32,43	BDI 1	40,73	5.813,80
1.3.			GUIAS E SARJETAS DO PERÍMETRO EXTERNO - Conf. Projeto						13.234,88
1.3.1.			DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO EXISTENTE						412,13
1.3.1.0.1.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,21	271,20	BDI 1	340,60	412,13
1.3.2.			ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BASE DAS G.S. - H=0,1m e L=0,45m						3.980,51
1.3.2.0.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	10,89	291,04	BDI 1	365,52	3.980,51
1.3.3.			LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm e L=45cm						1.271,16
1.3.3.0.1.	SINAPI	101623	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	5,44	188,06	BDI 1	233,67	1.271,16
1.3.4.			GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUSADO - PERFIL GS450 RETO						7.059,51
1.3.4.0.1.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	195,50	28,75	BDI 1	36,11	7.059,51
1.3.5.			GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUSADO - PERFIL GS450 CURVO						511,57
1.3.5.0.1.	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	12,56	32,43	BDI 1	40,73	511,57

Nº OPERAÇÃO 1052.541-61	Nº SICONV 031550-2018	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE DUAS PRAÇAS	BDI 1 25,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO JARDINÓPOLIS-SP	MUNICÍPIO / UF			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOMES (JARDIM ITAMARACÁ)									
1.4.			PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO ARMADO - Conf. Projeto					-	353.412,90
1.4.1.			COMPACTAÇÃO DE SOLO EXISTENTE					-	28.468,46
1.4.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.071,28	0,66	BDI 1	0,83	1.719,16
1.4.2.			LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm					-	14.576,07
1.4.2.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF_08/2017	M3	103,56	112,07	BDI 1	140,75	14.576,07
1.4.3.			PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPa - H=6cm Conf. Projeto					-	12.173,23
1.4.3.0.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	124,28	77,99	BDI 1	97,95	12.173,23
1.5.			RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - 06 Unid. Conf. Projeto					-	628,98
1.5.1.			LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm					-	87,27
1.5.1.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF_08/2017	M3	0,62	112,07	BDI 1	140,75	87,27
1.5.2.			RAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPa - Conf. Projeto					-	71,50
1.5.2.0.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	0,73	77,99	BDI 1	97,95	71,50
1.5.3.			PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - Conf. Projeto					-	188,57
1.5.3.0.1.	Composição	comp_3	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO DIRECIONAL OU ALERTA	M	7,20	20,85	BDI 1	26,19	188,57
1.5.4.			PINTURA AMARELA PARA DESTAQUE DA RAMPA					-	281,64
1.5.4.0.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	12,24	18,32	BDI 1	23,01	281,64
1.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	62.528,38
1.6.1.			PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - Conf. Projeto					-	1.603,24
1.6.1.0.1.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020. P	UN	1,00	1.276,57	BDI 1	1.603,24	1.603,24
1.6.2.			FUNDAÇÃO PARA POSTE DE CONCRETO - 16*1 unid.					-	3.539,42
1.6.2.1.			ESCAVAÇÃO EM SOLO - 0,6x0,6x1,5m					-	351,00
1.6.2.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	7,34	38,08	BDI 1	47,82	351,00
1.6.2.2.			CONCRETO FCK=20MPa PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO					-	3.188,42
1.6.2.2.1.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	7,34	345,88	BDI 1	434,39	3.188,42
1.6.3.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA					-	49.200,71
1.6.3.1.			MÃO-DE-OBRA PARA ASSENTAMENTO DE POSTE					-	8.941,66
1.6.3.1.1.	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	17,00	418,81	BDI 1	525,98	8.941,66
1.6.3.2.			POSTE DE CONCRETO H=8m (6,5m*1,5m fundação) - 16*1 unid.					-	10.298,09

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	Apelido do Empreendimento
1052.541-61	031550-2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	REFORMA DE DUAS PRAÇAS
Localidade SINAPI	Data Base	Descrição do Lote	Município / UF
SAO PAULO	12-21 (DES.)	PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO	JARDINÓPOLIS-SP
			BDI 1
			BDI 2
			BDI 3
			0,00%
			0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOMES (JARDIM ITAMARACÁ)									
1.6.3.2.1.	SINAPI-I	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPL0 T, EXTENSÃO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	17,00	482,34	BDI 1	605,77	10.298,09
1.6.3.3.			BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 2 unid. por poste					-	5.891,52
1.6.3.3.1.	SINAPI	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	32,00	146,60	BDI 1	184,11	5.891,52
1.6.3.4.			LUMINÁRIA TIPO X57 E40 250W - 2 unid. por poste					-	23.151,68
1.6.3.4.1.	Composição	comp_6	LUMINÁRIA X-57 E40 250W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSO REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO E40-250W - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	32,00	576,07	BDI 1	723,49	23.151,68
1.6.3.5.			RELÊ ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NOTURNO - 1 unid. por Poste					-	917,76
1.6.3.5.1.	SINAPI	101632	RELÊ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00	45,67	BDI 1	57,36	917,76
1.6.4.			CABOS DE COBRE - INSTALAÇÃO AÉREA - Conf. Projeto					-	8.185,01
1.6.4.1.			CABO 4mm²					-	3.550,91
1.6.4.1.1.	Composição	comp_5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	168,13	16,82	BDI 1	21,12	3.550,91
1.6.4.2.			CABO 10 mm²					-	4.634,10
1.6.4.2.1.	Composição	comp_4	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	95,00	38,84	BDI 1	48,78	4.634,10
1.7.			PAISAGISMO - Conf. Projeto					-	44.877,95
1.7.1.			PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS					-	44.877,95
1.7.1.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2.541,22	14,06	BDI 1	17,66	44.877,95
2.			PRAÇA IVO GOMES - JARDIM ITAMARACÁ					-	155.403,36
2.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	12.517,38
2.1.1.			IDENTIFICAÇÃO DA OBRA					-	1.265,58
2.1.1.0.1.	Composição	comp_1	PLACA DE OBRA	M2	3,00	335,90	BDI 1	421,86	1.265,58
2.1.2.			LIMPEZA PRÉVIA DE VEGETAÇÃO DANINHA EXISTENTE					-	11.251,80
2.1.2.0.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	2.820,00	3,18	BDI 1	3,99	11.251,80
2.2.			GUIAS E SARJETAS DO PERÍMETRO EXTERNO - Conf. Projeto					-	8.738,80
2.2.1.			DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO EXISTENTE					-	1.641,69
2.2.1.0.1.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,82	271,20	BDI 1	340,60	1.641,69
2.2.2.			ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BASE DAS G.S. - H=0,1m e L=0,45m					-	1.761,81
2.2.2.0.1.	SINAPI	98526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	4,82	291,04	BDI 1	365,52	1.761,81
2.2.3.			LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm e L=45cm					-	563,14
2.2.3.0.1.	SINAPI	101623	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	* 2,41	186,06	BDI 1	233,67	563,14
2.2.4.			GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUSADO - Perfil GS450 - RETO					-	3.195,74
2.2.4.0.1.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	88,50	28,75	BDI 1	36,11	3.195,74

RECURSO

↓

Nº OPERAÇÃO 1052.541-61	Nº SICONV 031550-2018	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE DUAS PRAÇAS			
	LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLIMPICA) E PRAÇA IVO	MUNICÍPIO / UF JARDINÓPOLIS-SP	BDI 1 25,59%	BDI 2 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOMES (JARDIM ITAMARACÁ)									
2.2.5.			GUIA E SARJETA EM CONCRETO EXTRUSADO - Perfil GS450 - CURVA					-	877,32
2.2.5.0.1.	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	21,54	32,43	BDI 1	40,73	877,32
2.2.6.			VEDAÇÃO DE VALA INACABADA EXISTENTE					-	699,10
2.2.6.1.			REATERRO COM SOLO COMPACTADO - H=15cm e L=30cm					-	133,85
2.2.6.1.1.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	4,82	22,11	BDI 1	27,77	133,85
2.2.6.2.			LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm e L=30cm					-	376,21
2.2.6.2.1.	SINAPI	101623	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	1,61	186,06	BDI 1	233,67	376,21
2.2.6.3.			CAMADA DE CONCRETO FCK=20MPa - H=6cm e L=30cm					-	189,04
2.2.6.3.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	1,93	77,99	BDI 1	97,95	189,04
2.3.			GUIA NO PERÍMETRO DOS CANTEIROS INTERNOS - Conf. Projeto					-	27.861,55
2.3.1.			LOCAÇÃO DOS CANTEIROS INTERNOS - Conf. Projeto					-	571,14
2.3.1.0.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	601,20	0,76	BDI 1	0,95	571,14
2.3.2.			ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BASE DAS GUIAS - H=13cm e L=13cm					-	3.713,68
2.3.2.0.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	10,16	291,04	BDI 1	365,52	3.713,68
2.3.3.			LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm e L=13cm					-	913,65
2.3.3.0.1.	SINAPI	101623	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	3,91	186,06	BDI 1	233,67	913,65
2.3.4.			GUIA RETA DE CONCRETO EXTRUSADO FCK=20MPa - Perfil 125					-	14.254,78
2.3.4.0.1.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	394,76	28,75	BDI 1	36,11	14.254,78
2.3.5.			GUIA CURVA DE CONCRETO EXTRUSADO FCK=20MPa - Perfil 125					-	8.408,30
2.3.5.0.1.	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	206,44	32,43	BDI 1	40,73	8.408,30
2.4.			PASSEIO PÚBLICO DE CONCRETO ARMADO - Conf. Projeto					-	18.940,52
2.4.1.			COMPACTAÇÃO DE SOLO EXISTENTE - Conf. Projeto					-	987,92
2.4.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.190,27	0,66	BDI 1	0,83	987,92
2.4.2.			LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm - Conf. Projeto					-	8.376,03
2.4.2.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	59,51	112,07	BDI 1	140,75	8.376,03
2.4.3.			PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPa - H=6cm Conf. Projeto					-	9.576,57
2.4.3.0.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	97,77	77,99	BDI 1	97,95	9.576,57
2.5.			RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - 07 Unid. Conf. Projeto					-	2.055,69
2.5.1.			LASTRO DE BRITA COMPACTADO - H=5cm					-	108,38

RECURSO

→

Nº OPERAÇÃO 1052.541-61		Nº SICONV 031550-2018	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE DUAS PRAÇAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO		MUNICÍPIO / UF JARDINÓPOLIS-SP	BDI 1 25,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOMES (JARDIM ITAMARACÁ)									
2.5.1.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,77	112,07	BDI 1	140,75	108,38
2.5.2.			RAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPa - Conf. Projeto					-	1.398,73
2.5.2.0.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	14,28	77,99	BDI 1	97,95	1.398,73
2.5.3.			PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - Conf. Projeto					-	220,00
2.5.3.0.1.	Composição	comp_3	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO DIRECIONAL OU ALERTA	M	8,40	20,85	BDI 1	26,19	220,00
2.5.4.			PINTURA AMARELA PARA DESTAQUE DA RAMPA					-	328,58
2.5.4.0.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	14,28	18,32	BDI 1	23,01	328,58
2.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Conf. Projeto					-	56.512,98
2.6.1.			PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA					-	1.603,24
2.6.1.0.1.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.276,57	BDI 1	1.603,24	1.603,24
2.6.2.			FUNDAÇÃO PARA POSTE DE CONCRETO - 16+1 unid.					-	3.256,02
2.6.2.1.			ESCAVAÇÃO EM SOLO - 0,6x0,6x1,5m					-	67,60
2.6.2.1.1.	SINAPI	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	7,34	7,33	BDI 1	9,21	67,60
2.6.2.2.			CONCRETO FCK=20MPa PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO					-	3.188,42
2.6.2.2.1.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	7,34	345,88	BDI 1	434,39	3.188,42
2.6.3.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA					-	49.200,71
2.6.3.1.			ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO - 16+1 unid.					-	8.941,66
2.6.3.1.1.	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	17,00	418,81	BDI 1	525,98	8.941,66
2.6.3.2.			POSTE DE CONCRETO H=8m (6,5m+1,5m fundação) - 16+1 unid.					-	10.298,09
2.6.3.2.1.	SINAPI-I	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	17,00	482,34	BDI 1	605,77	10.298,09
2.6.3.3.			BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 2 unid. por poste					-	5.891,52
2.6.3.3.1.	SINAPI	101636	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	32,00	146,60	BDI 1	184,11	5.891,52
2.6.3.4.			LUMINÁRIA TIPO X57 E40 250W - 2 unid. por poste					-	23.151,68
2.6.3.4.1.	Composição	comp_6	LUMINÁRIA X-57 E40 250W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSO REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO E40-250W - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	32,00	576,07	BDI 1	723,49	23.151,68
2.6.3.5.			RELÉ ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NOTURNO - 1 unid. por Poste					-	917,76

Nº OPERAÇÃO 1052.541-61	Nº SICONV 031550-2018	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS		Apelido do Empreendimento REFORMA DE DUAS PRAÇAS			
	LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 12-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO	MUNICÍPIO / UF JARDINÓPOLIS-SP	BDI 1 25,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA MARGARIDA APOLINÁRIO LIMA (VILA OLÍMPICA) E PRAÇA IVO GOMES (JARDIM ITAMARACÁ)									
2.6.3.5.1.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	16,00	45,67	BDI 1	57,36	917,76
2.6.4.			CABOS DE COBRE - INSTALAÇÃO AÉREA - Conf. Projeto					-	2.453,01
2.6.4.1.			CABO DE COBRE 4mm²					-	1.157,57
2.6.4.1.1.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	148,98	6,19	BDI 1	7,77	1.157,57
2.6.4.2.			CABO DE COBRE 10mm²					-	1.295,44
2.6.4.2.1.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	69,61	14,82	BDI 1	18,61	1.295,44
2.7.			PAISAGISMO						
2.7.1.			PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS					-	28.776,44
2.7.1.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	1.629,47	14,06	BDI 1	17,66	28.776,44
									353.412,90

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JARDINÓPOLIS-SP
Local
quinta-feira, 3 de março de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI
CREA/CAU: 5069474840
ART/RT: 28027230191474329



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano XXXVI | Edição nº 789

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

Prefeitura Municipal de Jardimópolis
Departamento de Licitações
Rescisão

Processo 79/2020 Tomada de Preços 3/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da praça "Margarida Apolinário de Lima" e "Praça Ivo Gomes". A Prefeitura comunica que fica rescindido amigavelmente o contrato com a empresa CONSTRUTORA MACROS LTDA EPP, nos termos do parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

Processo 80/2020 Tomada de Preços 4/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Creche "Gilda Violante". A Prefeitura comunica que fica rescindido amigavelmente o contrato com a empresa ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP, nos termos do parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

Processo 107/2020 Tomada de Preços 12/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da praça "Romilda David da Cruz". A Prefeitura comunica que fica rescindido amigavelmente o contrato com a empresa CONSTRUTORA MACROS LTDA EPP, nos termos do parecer exarado pelo Departamento Jurídico. Informações poderão ser obtidas na Praça Dr. Mario Lins, 150, telefone 16.3690-2934.

por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, a Chamada Pública 004/2021, Processo 151/2021, para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais de pessoas jurídicas que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, e a Chamada Pública 005/2021, Processo 152/2021 para subsídio mensal para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, foram RERRATIFICADAS. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Jardimópolis
Departamento de Licitações
Julgamento

Processo 165/2021 Pregão Eletrônico 74/2021 Objeto: Registro de Preços para serviços de retirada e instalação de equipamentos motobomba, em poços tubulares artesianos no Município de Jardimópolis e distrito de Jurucê. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: TBS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS EIRELI, valor global: R\$ 807.000,00. O vencedor fica convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura Municipal de Jardimópolis
Departamento de Licitações
Rerratificação

A Prefeitura comunica que a Chamada Pública 003/2021, Processo 150/2021, para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais de pessoas físicas que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas

ITUPEVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, de 18 de outubro de 2021. ORGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para combate à incidência de urutubação pela equipe da Operação Corta Fogo. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:30 horas do dia 05 de novembro de 2021. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bbmnetlicitacoes.com.br. PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLY FERRELLI.

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021, de 18 de outubro de 2021. ORGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de materiais para iluminação pública. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:30 horas do dia 05 de novembro de 2021. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bbmnetlicitacoes.com.br. PREGOEIRO RESPONSÁVEL: NAVINIA SILVA OLIVEIRA.

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021, de 18 de outubro de 2021. ORGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de Água Mineral, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:30 horas do dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bbmnetlicitacoes.com.br. PREGOEIRO RESPONSÁVEL: YASMIN GOODY FLORIM.

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que em relação ao Edital de Republicação da Tomada de Preços nº 008/2021, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Itupeva, onde se lê: "As 11:00 horas, no mesmo local, será procedida a abertura dos envelopes na presença dos participantes." Leia-se: "As 15:00 horas, no mesmo local, será procedida a abertura dos envelopes na presença dos participantes." Itupeva, 18 de outubro de 2021.

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal

JABORANDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021; Aberto em 18/10/2021; Encerramento: Até as 10:00 horas do dia 03/11/2021; Resumo do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos pelo período de 12 (doze) meses para execução contratual no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e Hospital Municipal Dr. Amadeu Passiluso em Jaborandi – SP. O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo Tel. (17) 3347-9999, Jaborandi, 18 de Outubro de 2021. SILVIO VAZ DE ALMEIDA - Prefeito Municipal. FERNANDO HENRIQUE SALES – Pregoeiro.

JABOTICABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021 - PROCESSO Nº 8109-4/2021 - EXCLUSIVAMENTE AS EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material de consumo para uso veterinário na castração de animais, mediante o Programa Estadual de Identificação e Controle da População de cães e gatos.

HOMOLOGADO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Homologada a adjudicação do objeto licitado na seguinte conformidade, Item, empresa vencedora, valor unitário, a saber: 1, FRACASSADO, 2, NATUREZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ARACATUBA LTDA-EPP, R\$88.500; 3, NATUREZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ARACATUBA LTDA-EPP, R\$99.000; 4, NATUREZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ARACATUBA LTDA-EPP, R\$88.500; 5, REVOGADO; 6, MATOS MEDICAMENTOS LTDA, R\$79.900; 7, NATUREZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ARACATUBA LTDA-EPP, R\$557.000; 8, MATOS MEDICAMENTOS LTDA, R\$17.700; 9, MATOS MEDICAMENTOS LTDA, R\$39.200; 10, FRACASSADO, 11, FRACASSADO, 12, REVOGADO, 13, DESERTO, 14, DESERTO; 15, NATUREZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ARACATUBA LTDA-EPP, R\$225.000; 16, NATUREZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ARACATUBA LTDA-EPP, R\$205.000.

Jaboticabal, 18 de outubro de 2021.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - que tratará do REGISTRO DE PREÇOS relativo às demandas Judiciais e Administrativas para aquisição de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E LEITE DE VACA LONGA VIDA para atendimento às necessidades da Farmácia Municipal. O encerramento dar-se-á no dia 05 de novembro de 2021 às 08:30 horas. O Edital estará à disposição dos interessados, gratuitamente, no Portal da Transparência de Jaboticabal, o qual poderá ser acessado através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br.

Jaboticabal, 18 de outubro de 2021.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021
Processo nº 1576/2021.
EXCLUSIVA PI MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EDIFICAÇÃO.

O edital encontra-se disponibilizado aos interessados na sede do SAAE, e pelo site: saaej.sp.gov.br/novosite/novosite-tecnologias.

Prazo final para entrega dos envelopes: até 05/11/2021 às 08h30min Vh Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Abertura dos envelopes em 05/11/2021 às 09h00min.
Jaboticabal, 18 de outubro de 2021
ALEXANDRE ANTONIO FIDELIS MARTINS
Presidente do SAAEJ

JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021 – HOMOLOGAÇÃO.
De acordo com o parecer do Pregoeiro, ADJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação em epígrafe a favor dos (s) fornecedor(es): POWERCOM BRASIL GERADORES EIRELI, para o item 01, com valor estimado de R\$ 820.593,75 com desconto de 59%.

Jacaré, 14 de outubro de 2021.
Nelson Gonçalves Prianti Junior–Presidente do SAAE Jacaré.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO-ENVELOPE Nº 1.
Após análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes do certame, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu pela INABILITAÇÃO da empresa: PAVSA-NE PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, por não atender aos itens 5.2.2.4 e 5.2.2.9 do Edital.
Jacaré 18 de outubro de 2021.
Eric dos Santos Burgomeister – Presidente da CPL.

JAGUARIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 082/2021
Procedimento Licitatório nº 314/2021
Contratada: Lass Máquinas e Equipamentos LTDA – CNPJ 16.549.335/0001-01
Objeto: Aquisição de equipamentos de apoio à produção e à infraestrutura econômica, do tipo retroescavadeira, conforme Convênio MDR nº 024897/2020.

Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 088/2021, a partir de 15 de outubro de 2021.
A Contratante e a Contratada ficam isentas de quaisquer multas ou cláusulas penais, sejam legais ou convencionais, bem como da incidência de indenizações para ambas as partes.
Secretaria de Gabinete, 15 de outubro de 2021
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

JALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 092/021. OBJETO: "Contratação de empresa especializada, para construção de Ponte de Concreto Armado, com dimensões de 11,00m x 8,40m x 4,00m, na Rua 19, que liga os Bairros São Judas Tadeu e Jardim do Bosque, sobre o Córrego Tamboril, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Quantitativa, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto e o Convênio CMIL nº 014/6302/021 - Processo CMIL nº 572.244/021 e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado". Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 092/021, tipo menor preço global, e HOMOLOGO o objeto licitado em favor da empresa NEORBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ (MF) nº 34.283.979/0001-74. Jales - SP, em 01 de outubro de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: NEORBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. VALOR: R\$ 377.341,39 Global. ASSINATURA: 04/10/021. OBJETO: "Visa-se à contratação de empresa especializada, para construção de Ponte de Concreto Armado, com dimensões de 11,00m x 8,40m x 4,00m, na Rua 19, que liga os Bairros São Judas Tadeu e Jardim do Bosque, sobre o Córrego Tamboril, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Quantitativa, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto e o Convênio CMIL nº 014/6302/021 - Processo CMIL nº 572.244/021 e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado". MODALIDADE: Tomada de Preços nº 092/021 - Processo nº 1142/021. VIGÊNCIA: Até 27 de dezembro de 2021, data que expirará o Convênio CMIL nº 014/6302/021 - Processo CMIL nº 572.244/021. Jales - SP, 04 de outubro de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefones: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br

JANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/21 – PROCESSO: 9249/21
Prestação de serviços de engenharia para reconstrução de escada de acesso para pedestres e construção de escada hidráulica em atendimento a Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes e Secretaria de Habitação e Planejamento. A Prefeitura do Município de Jandira, através da Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação em tela. Ficando HABILITADA a empresa M&G Empreendimentos Ltda por atender a todos os requisitos do edital, nesta fase. Abre-se prazo legal de cinco dias úteis para interposição de recursos. O procedimento licitatório encontra-se disponível no setor de licitações para vistas aos interessados. Vera Lucia Cava Evans - Presidente da Copel.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/21 - Processo Nº 11.646/21
Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de medicamentos vencidos, em atendimento a Secretaria da Saúde, desta Prefeitura. A Prefeitura do Município de Jandira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por intermédio da "Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET - www.bbmnetlicitacoes.com.br", estando a abertura da sessão agendada para o dia 03/11/2021 às 09h00m. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.jandira.sp.gov.br - aba transparência. As Informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br ou telefone (11) 4619-8223. Magali Aparecida Mereu de Rossi. Pregoeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/21 - Processo Nº 7134/2021
Objeto: aquisição de equipamentos de informática, em atendimento a Secretaria de Administração, desta Prefeitura. HOMOLOGO para que surta seus efeitos legais o resultado do julgamento do Pregoeiro, ficando ADJUDICADO a seu objeto nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor das empresas: Microware Engenharia de Sistemas Ltda para os itens 1 e 2 e WEBCSI Consultoria e Soluções em Informática Ltda para os itens 7 e 12. Rafael Magueta. Secretário de Administração.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/21 - Processo Nº 9252/2021
Objeto: implantação de registro de preços para aquisição de uniformes dos trabalhadores da Rede Assistencial e do SAMU, em atendimento a Secretaria de Saúde, desta Prefeitura. HOMOLOGO para que surta seus efeitos legais o resultado do julgamento do Pregoeiro, ficando ADJUDICADO o seu objeto nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor das empresas: M.A.S. Materiais e Roupas Profissionais Ltda-ME, Kless Comercial de Produtos do Vestuário Ltda, Ana Paula Santos Lall, Comercial Thialli Ltda EPP, Ana Weller Confeções ME e Vértice Comercio de Roupas e Acessórios Ltda.. Fabiano Vieira Dantas. Secretário de Saúde.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - Processo Nº 9535/2021
Objeto: Implantação de registro de preços, para futuras aquisição de papel sulfite e outros tipos de papel para diversas Secretarias em atendimento a Secretaria de Administração desta Prefeitura torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por intermédio da "Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET - www.bbmnetlicitacoes.com.br", estando a abertura da sessão agendada para o dia 04/11/2021 às 10h00m. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.jandira.sp.gov.br - aba transparência. As Informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@jandira.sp.gov.br ou telefone (11) 4619-8223. Ana Talita Alves Santana. Pregoeira.

JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Licitações
Rescisão
Processo 79/2020 Tomada de Preços 3/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da praça "Margarida Apolinário de Lima" e "Praça Ivo Gomes". A Prefeitura comunica que fica rescindido amigavelmente o contrato com a empresa CONSTRUTORA MACROS LTDA EPP, nos termos do parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
Processo 80/2020 Tomada de Preços 4/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Creche "Glória Violante". A Prefeitura comunica que fica rescindido amigavelmente o contrato com a empresa ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP, nos termos do parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
Processo 107/2020 Tomada de Preços 12/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da praça "Romilda David da Cruz". A Prefeitura comunica que fica rescindido amigavelmente o contrato com a empresa CONSTRUTORA MACROS LTDA EPP, nos termos do parecer exarado pelo Departamento Jurídico. Informações poderão ser obtidas na Praça Dr. Mario Lins, 150, telefone 16.3690-2934.

JARINU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - EDITAL Nº 032/2021 - PROCESSO Nº 2082/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, PARA SUPRIR A DEMANDA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2021, do tipo menor preço por item, os objetos às empresas: CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI, itens: 01, 04, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 27, 33, 36, 37 e 38; RODRIGO TONELLO EPP, itens: 02, 07, 08, 18, 25, 26, 28, 32, 34, 35, 41 e 44; RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, itens: 03, 05, 06, 09, 13, 14, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 39, 40, 42 e 43. Autorizando a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Jarinu, 18 de outubro de 2021
Alexandre Gonçalves Ramos - Secretário Municipal De Administração
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - EDITAL Nº 029/2021 - PROCESSO Nº 3188/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, PARA COMBATE AO COVID-19, PARA AS UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2021, do tipo menor preço por item, os objetos às empresas: Scacalossi Bueno Materiais Odontológicos e Médicos Ltda., itens 01, 04 e 05; DCN Uniformes e Serviços Eireli, itens: 02 e 03. Autorizando a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Jarinu, 18 de outubro de 2021
Cristiane Aparecida Buzo De Lima - Secretária Municipal De Educação
EXTRATOS DE CONTRATOS
Termo de Aditamento 06 ao Contrato nº 049/2019 – Processo nº 5196/2018 – objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Jarinu visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, visto tratar-se de serviço de utilidade pública, ficando vedada a operação em Escolas de outros Municípios - Renovação do prazo de 12 (doze) meses, com início em 16/05/2021 – Contratado: Cooperjari – Cooperativa Municipal de Transporte Escolar de Jarinu – Valor: R\$ 2.532.449,88 – Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2019
Secretaria Municipal de Administração Geral

JAHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

REPÚBLICA
PROCESSO Nº 2.019-PG/2020– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SEGURITÁRIA DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DEA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 de novembro de 2021 – HORÁRIO: 09:00 horas.
O Edital estará disponível a partir de 19 de outubro de 2021 no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso; no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 das 8:00 às 17:00 horas.
Jahu, 18 de outubro de 2021.
LUIS EDUARDO DE FREITAS ARATO,
Secretário de Economia e Finanças.

PUBLICAÇÃO
PROCESSOS Nº 3859-PG/2021– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05 de novembro de 2021 – HORÁRIO: 09:00 horas.
O Edital estará disponível a partir de 20 de outubro de 2021 no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu,

444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso; no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 8:00 às 17:00 horas.
Jahu, 18 de outubro de 2021.

LUIS EDUARDO DE FREITAS ARATO,
Secretário de Economia e Finanças.
PUBLICAÇÃO
PROCESSOS Nº 3860-PG/2021 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DE USO PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de novembro de 2021 – HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 21 de outubro de 2021 no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso; no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 8:00 às 17:00 horas.
Jahu, 18 de outubro de 2021.
LUIS EDUARDO DE FREITAS ARATO,
Secretário de Economia e Finanças.

JUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jumarim leva ao conhecimento dos interessados que a Dispensa nº 51/21 – Processo nº 87/21, foi ratificada pelo Prefeito Municipal o Sr. Daniel Vieira em favor de BRUNO TAVARES ROCHA para "Contratação de prestação de serviço de apoio à gestão municipal nas ações de estruturação das equipes de saúde, adequação ao Previne Brasil com a implantação do E-SUS e plataforma de monitoramento dos indicadores para o Centro de Saúde "Braziliano Poggi". Valor estimado: R\$ 28.130,04. Data: 26/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 66/21 Processo nº 87/21 – Dispensa nº 51/21. Contratado: BRUNO TAVARES ROCHA. Data da assinatura: 30 de agosto de 2021. Valor Estimado do Contrato: R\$ 28.130,04. Objeto: "Contratação de prestação de serviço de apoio à gestão municipal nas ações de estruturação das equipes de saúde, adequação ao Previne Brasil com a implantação do E-SUS e plataforma de monitoramento dos indicadores para o Centro de Saúde "Braziliano Poggi". Prazo: 30/08/2021 a 29/08/2022.
Jumarim, 18 de outubro de 2021.
Daniel Vieira
Prefeito Municipal

LANRANJAL PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANRANJAL PAULISTA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-PROCESSO Nº 049/2021- OCC Nº 8412008010020210C00007
O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica que fica Retificado o item 11.6.4 – Qualificação Técnica, constante do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2021, ficando prorrogada a data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas a partir do dia 18/10/2021 às 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 28/10/2021 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br. As alterações ficarão disponíveis a partir do dia 19/10/2021, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações) e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200-Centro-Laranjal Paulista/SP-CEP 18.500-000 - Tel: (15) 3283.83.31 / 3283.83.38- E-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br. Laranjal Paulista, 15 de Outubro de 2021- Alcides de Moura Campos-Prefeito Municipal.

COMUNICADO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-PROCESSO Nº 049/2021- OCC Nº 8412008010020210C00007
O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica que fica Retificado a DATA para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas do Pregão Eletrônico nº 006/2021 a partir do dia 19/10/2021 às 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 04/11/2021 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br. As alterações ficarão disponíveis a partir do dia 19/10/2021, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações) e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200-Centro-Laranjal Paulista/SP-CEP 18.500-000 - Tel: (15) 3283.83.31 / 3283.83.38- E-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br. Laranjal Paulista, 18 de Outubro de 2021- Alcides de Moura Campos-Prefeito Municipal.

LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DA APOSTILA PARA REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021
GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.
DETEENTORA DA ATA/CONTRATADA: Jasel Equipasf Ltda.-EPP.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 04/2020.
OBJETO: Realinhamento do preço para aquisição de concreto asfáltico pré-misturado a quente - faixa D do D.E.R.
VALOR POR TONELADA: R\$ 517,-00 (quinhentos e dezesseite reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021.
Leme, 26 de maio de 2021.
MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

LENÇÓIS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021
Objeto: Seleção de organização da sociedade civil com o objetivo de formação técnica profissional de adolescentes, para execução do Programa Aprofundado Lençense. Encerramento: 05 de novembro de 2021, às 09h00 horas. O Edital encontra-se disponível na seguinte página: www.lencoispaulista.sp.gov.br – Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista, Fone: 14-3269.7022/3269.7088. Lençóis Paulista, 18 de outubro de 2021. LUIZ FERNANDO DE CAMPOS – Secretário de Suprimentos e Licitações.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis-SP

Praça Dr. Mário Lins, 150 – 14.680-000
CNPJ/MF 44.229.821/0001-70

FL.
684

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Assunto: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL NO CONTRATO N° 079010020-TP n° 003/2020- REFERENTE CONSTRUÇÕES DE PRAÇAS.

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Secretaria Municipal de Obras remeteu o expediente em epígrafe solicitando parecer jurídico em relação à possibilidade de rescisão amigável do contrato administrativo de construções de obras públicas (Praças) em tela.

De acordo com informação da Secretaria de Obras responsável, a empresa contratada Construtora Macros Ltda protocolou pedido de rescisão amigável alegando ocorrência de elevação de preços dos materiais e insumos, tendo solicitado revisão e realinhamento de preço contratual, o que foi indeferido pela Administração.

Assim, diante de tais circunstâncias entende não ser viável a continuidade ante a falta de recursos para manter a obrigação contratual. A Secretaria de Obras, por sua vez, deixou de manifestar acerca da conveniência ou não da continuidade ou paralisação, e assim devolve à Procuradoria para apreciação.

Pois bem.

A situação vertente e posta nos autos, concluiu pela anuência da Administração Pública ao pedido de rescisão do contrato supracitado, levando em conta informação de que a primeira medição através da NFS n° 379, emitida em 28/08/2021, representa aproximadamente 6,63% do valor contratado, indicando pequena fração de construção.

Ademais, a empresa deixou claro que não tem condições financeiras para tocar a obra no valor, sem a devida revisão.

Registre-se, por oportuno, que analisando os autos do certame, verifica-se que o indeferimento da revisão requerida teve por fundamento a ausência de prova de requisitos previstos na Lei de Licitações.

Destarte, a disciplina legal sobre a rescisão de contratos administrativos encontra-se no art. 58, caput e inc. II, e arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, assim dispondo:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(...) II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

FL.
685

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

À análise dos dispositivos legais retro e, ainda, levando-se em conta os fatos narrados pela Consulente, a primeira hipótese de rescisão possível de se ventilar é a amigável, ou seja, o distrato.

Com efeito, o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, prevê a rescisão amigável, aquela acordada entre as partes, desde que conveniente para a Administração e reduzida a termo o distrato.

Sinale-se que na rescisão amigável impõem-se como requisitos prévios a aquiescência da contratada e a conveniência para a Administração.

Ante ao exposto, para cumprimento da rescisão amigável o processo deve possuir autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos termos do art. 79, § 1º da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Sob censura.

Jardinópolis, 14 de outubro de 2021.

Aparecido Carlos da Silva
Procurador Jurídico

ENC: Projeto de Lei nº 019-2022

De <prefeito@jardinopolis.sp.gov.br>
Para <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>
Data 2022-03-15 10:11

- 1 - PROJETO DE LEI - 019-2022 - Superavit contrapartida e Contrato de Repasse 866279-2018.pdf (~282 KB)
 2 - PPA-ANEXO II - PROJETO 019-2022.pdf (~70 KB) 3 - PPA-ANEXO III - PROJETO 019-2022.pdf (~69 KB)
 4 - LDO-ANEXO V - PROJETO 019-2022.pdf (~75 KB) 5 - LDO-ANEXO VI - PROJETO 019-2022.pdf (~70 KB)
 BDI_03_03_2022.pdf (~289 KB) CONTRATO.pdf (~5,7 MB)
 CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO.pdf (~4,1 MB) GIGOV_LIB_1_PARC_.pdf (~499 KB)
 NF_1_PARC_CONST_MACROS.pdf (~665 KB) PLANILHA_ORCAMENTARIA_03_03_2022.pdf (~3,1 MB)
 Publicacao_Diario_Rescisao_19_10_2021_pg_001.pdf (~121 KB)
 Publicacao_Imesp_Rescisao_19_10_2021_pg_0390.pdf (~47 KB)
 Rescisao_Contratual_TP_003_2020.pdf (~931 KB)

De: prefeito@jardinopolis.sp.gov.br <prefeito@jardinopolis.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 11 de março de 2022 11:57

Para: 'secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br' <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>

Assunto: Projeto de Lei nº 019-2022

Bom dia

Por determinação do Prefeito Municipal – Sr. Paulo José Briigliadori,

Encaminham o Projeto de Lei nº 019-2022 e respectivos anexos.

Por gentileza, acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte.



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br